

Finalizando-se os assuntos vinculados a esta sessão, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando para a próxima sessão o dia 10 de fevereiro de 1982, neste mesmo horário e local e eu, Raimundo Corrêa de Lima, Secretário da Câmara Municipal deste Município, lavrei a presente Ata que por estar conforme será lida em voz alta, levada ao Plenário para apreciação, discussão e posteriormente será assinada pelos Senhores Vereadores.

José Maurício de Oliveira
Raimundo Corrêa de Lima
Maria Freire Maia

José Belagão da Costa
José Nunes de Sousa
Maria Sney Costa
Abigail Viana da Costa
José Roberto Freire

J. Maurício Ferreira da Silva

XX
XX
XX

Ata da sessão da Câmara Municipal de Jabulão do Norte, do Estado do Ceará, realizada em caráter ordinário, em 10 de fevereiro de 1982, às 9 horas.

Em 10 de fevereiro de 1982, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal de Jabulão do Norte, do Estado do Ceará, na rua Af. São Gabriel nº 4799, na sala de reuniões, realizou-se em caráter

maior, mais uma sessão da Câmara Municipal de Tabuleiros do Norte, sob a Presidência de Velador José Moreira de Oliveira e Secretário João Cândido dos Santos. O Presidente ao ocupar seu lugar "Mesa Diretora", mandou que lido com-
tudo fosse feita a chamada dos senhores
adutores que fizeram o seguinte resultado:
José Moreira de Oliveira, Manoel Moreira,
João Cândido dos Santos, Manoel
da Costa, José Mendes Sobrinho, José
Mendes da Costa, Afonso de Azevedo Costa, Manoel
Serrão da Silva, José Rosendo Nunes.
Diante o quorum oficializado o Presidente
leu os trabalhos da presente sessão ordinária
e autorizou ao Secretário que procedesse
à leitura da Ata da sessão anterior e
depois, após sua leitura em voz alta, e
o seu recebida foi a mesma pelo Presidente
bentada ao Pleno, para apreciação e
aprovação, e, sem nenhuma restrição foi
aprovação sem nenhuma restrição por parte
dos Senhores Senhores. Após a leitura e
aprovação da Ata anterior, o Presidente exor-
tou a pauta do dia, acrescentando ali a
Resolução de nº 1182, de 10 (dez) de Fevereiro
1982, da Câmara Municipal de
Tabuleiros do Norte, mandou que a secretaria
competente (Secretário) fizesse a leitura
desta e levasse-a ao Pleno da
Câmara, para apreciação e aprovação, or-
denando mensageiro, estava contenta de

10 (dez) de Fevereiro de 1982.

- Atualiza os subsídios dos
- membros Vereadores e Representantes
- do Presidência da Câmara Municipal
- e do Conselho de Tabuleiro do Norte

A Mesa da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, resoluendo de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/75, de 12 de novembro de 1979, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 10 de Fevereiro de 1982, aprovou e ela promulgou a seguinte:

Resolução:

Artº 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais dos Membros Vereadores na importância de CR\$ 11.557,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Artº 2º - Os subsídios de que trata o artº 1º da presente Resolução dividem-se em uma parte fixa e outra variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa é do valor de CR\$ 5.778,50 (cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), e a variável é de igual valor, a qual, fica subdividida em 02 (duas) partes iguais de CR\$ 2.889,25 (dois mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) que será paga por cada sessão legislativa.

Parágrafo 2.º - Durante os meses legislativos, os subsídios serão pagos integralmente aos senhores vereadores como fixados estão no artigo 1.º desta Resolução.

Art. 3.º - O Presidente da Câmara Municipal de Jabuleiro do Norte, conforme determinações da Lei Complementar no 38, e, de acordo aos artigos desta Resolução, perceberá sua representação mensal, com valor igual a que for paga ao Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e produzirá seus efeitos a partir de 1.º (primeiro) de novembro do ano de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jabuleiro do Norte, Estado do Ceará, em 10 de Fevereiro de 1982. José Moreira de Castro - Presidente. Manoel Filho - Vice-Presidente. Edimundo Cavalcante de Sousa - Secretário. Miguel Almeida Costa - 2.º Secretário. A presente Resolução após sua tramitação legal pelo Plenário, foi aprovada sem nenhuma restrição por parte dos Senhores Vereadores. Em continuidade aos trabalhos da presente sessão ordinária, o Presidente, pela ordem dos inscrições cedeu a palavra aos Senhores Vereadores, e teve início pelo vereador José Afonso de Sá Júnior do Partido do P. U. D. B, que em rápido e improvisado, discorreu seu pensamento relativo ao comportamento dos Senhores Vereadores e outros candidatos ao cargo e

O gab desvinculado havia uma mais
franca demonstração da Democracia
em nosso país. Disse que a futura
composição da Câmara Municipal
que existia com onze (11) parâmetros
votos e também da viabilidade de
alguns dos atuais não retornarem a
seus bairros, dependendo do vultu
de livre do povo. E nenhum outro
do governo fazer uso da polêmica
o. Presidente de corporação aos
transmitem legais, sobrevive a presen
nessa, convocando uma outra trans
heio em caráter ordinário, para o
dia 17 de Fevereiro de 1982 e em
Raimundo, Courado de Lima, Secreta
rio da Câmara Municipal de Taboão
do norte, sobre a presente Ata, que
por estar sempre sua líder, levado a
Plenário, para discussão e aprovação
e posteriormente, por assinada por
senhores membros.

José Maria de Oliveira
Maurício Ferreira de Silva
José Reboque da Costa
José da Silva
Maria Louey Costa
Abigail Jiana da Costa
José Rosendo Fróis
Raimundo Courado de Lima